LEI Nº 4363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI 4024 DE 03 DE JULHO DE 2019, INCLUINDO DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE ILHÉUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 4024 de 03 de julho de 2019, no inciso XXVII, com a inclusão do topônimo de novo logradouro, assim como a inclusão do topônimo das travessas perpendicular, conforme redação a seguir.

XXVII -

....

54. Rua Santo Dutra

54.1. – 1ª Travessa da Rua Santo Dutra

54.2. – 2ª Travessa da Rua Santo Dutra

54.3. - 3ª Travessa da Rua Santo Dutra

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a atualizar o Anexo 27 da Lei 4024/19, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, de acordo com os mapas integrantes ao Anexo Único que integra exta lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar cópia desta Lei aos Correios e Telégrafos, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, para que produza os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 18 de setembro de 2025.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
PREFEITO